

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2020**

**UPAE GOIANA  
( COVID -19 )**

Recife, abril de 2021

## **UNIDADES DE CAMPANHA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19**

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Entre as ações referentes à assistência ao paciente, foram adotadas pelo Estado de Pernambuco estavam, as seguintes medidas, vejamos:

Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;

Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;

Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;

Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;

Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;

Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;

Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus

Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;

Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.

Com funcionamento temporário, essas Unidades cuidam de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e SRAG e são devidamente regulados pela Central de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde o início do ano de 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das unidades, conforme é mostrado abaixo:

- Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020: Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

## UPAE GOIANA

A UPAE Goiana implantada no município de Goiana-PE, cujo Contrato de Gestão nº 005/2020 se encontra vigente, é uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia. Está estruturada com perfil de hospital de médio porte: **100 leitos aptos para realizar procedimentos de média e alta complexidade** com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid - 19/ SRAG, através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado.

E de acordo com o Anexo Técnico I os leitos são distribuídos como **90 (noventa) leitos clínicos, havendo uma repactuação no dia 06 de agosto de 2020, conforme 2º Termo Aditivo ao contrato, sendo reduzido para 40 (quarenta) e 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Geral**, a Unidade também disponibiliza dos seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada e Hemodiálise, Agência Transfusional (AT), Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia. Ademais por se tratar de um novo vírus onde quadro clínico e evolução da doença, ainda são desconhecidos, poderá haver necessidade de outros serviços complementares não previsto no Contrato de Gestão.

A UPAE Goiana de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Nº de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do UPAE Goiana no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 004/2020, prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde, conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, em conformidade com o disposto na Lei complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

**Cabe salientar que, o Contrato de Gestão nº 005/2020 assinado em 27 de abril de 2020, com validade até 27 de outubro de 2020, assim, conforme previsto no mês de outubro a unidade atendeu a todas as metas pactuadas contratualmente, no que cabiam a responsabilidade da mesma, encerrando suas atividades devido a acontecimento de fatores naturais e imprevisíveis, sendo encerrado também todos os repasses financeiros, devido o encerramento da prestação de serviços pela OSS.**

## 1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão nº 005/2020, em seu Anexo Técnico III, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, a Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, sendo mensurado os seguintes itens:

### 1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

### 1.2 Dados assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

**c) Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

**d) Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

**e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

**f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

**g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

#### **RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS**



**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS – MAIO A JUNHO/2020**

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020					
UPAE GOIANA – BIMESTRE (Maio e Junho/2020)					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
<b>1. INDICADORES</b>					
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Maio	Masculino	16	34
			Feminino	18	
		Junho	Masculino	25	46
			Feminino	21	
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Maio	Criança (0-14anos)	-	34
			Jovem (15-19 anos)	0	
			Adulto (20-59 anos)	10	
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	24	
Junho		Criança (0-14anos)	-	46	
		Jovem (15-19 anos)	0		
		Adulto (20-59 anos)	18		
		Idoso (maior ou igual 60 anos)	28		
1.2 N° Atendimentos UTI	N° Total de atendimentos de UTI	Maio		3	
		Junho		8	
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	N° total de altas segundo cura e óbito	Maio	Cura	10	76,90%
			Óbito	3	23,10%
		Junho	Cura	39	78,00%
			Óbito	11	22,00%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100	Maio	N° AIH com diagnóstico secundário	12	92,31%
			N° Total de AIH	13	
		Junho	N° AIH com diagnóstico secundário	55	100,00%
			N° Total de AIH	55	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100	Maio	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	6	22,22%
			N° total de pacientes por dia na UTI	27	
		Junho	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	52	33,33%
			N° total de pacientes por dia na UTI	156	
<b>2. DADO ASSISTENCIAL</b>					
2.1 N° de Atendimentos	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Maio	N° atendimentos	34	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	35	
		Junho	N° atendimentos	48	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	48	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPAE Goiana – Maio a Julho/2020



**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS – JULHO A SETEMBRO/2020**

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMS – 2020							
UPAE GOIANA – TRIMESTRE (Julho a Setembro/2020)							
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL		
<b>1. INDICADORES</b>							
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	30	60		
			Feminino	30			
		Agosto	Masculino	23	37		
			Feminino	14			
		Setembro	Masculino	17	36		
			Feminino	19			
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	0	0,0%		
				Jovem (15-19 anos)	0	0,00%	
				Adulto (20-59 anos)	22	36,67%	
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	38	63,33%		
				Agosto	Criança (0-14anos)	0	0,00%
						Jovem (15-19 anos)	0
Adulto (20-59 anos)		12	32,43%				
Idoso (maior ou igual 60 anos)		25	67,57%				
		Setembro	Criança (0-14anos)		0	0,00%	
					Jovem (15-19 anos)	0	0,00%
Adulto (20-59 anos)				11	30,56%		
Idoso (maior ou igual 60 anos)			25	69,44%			
	1.2 N° Atendimentos UTI		Julho	20			
			Agosto	14			
		Setembro	17				
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Julho	Cura	40	81,60%			
		Óbito	9	18,40%			
	Agosto	Cura	33	76,74%			
		Óbito	10	23,26%			
	Setembro	Cura	19	65,52%			
		Óbito	10	34,48%			
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade (N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100)	Julho	N° AIH com diagnóstico secundário	53	98,15%			
		N° Total de AIH	54				
	Agosto	N° AIH com diagnóstico secundário	43	100,00%			
		N° Total de AIH	43				
	Setembro	N° AIH com diagnóstico secundário	32	100,00%			
		N° Total de AIH	32				
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI (N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100)	Julho	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	55	52,38%			
		N° total de pacientes por dia na UTI	105				
	Agosto	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	39	43,33%			
		N° total de pacientes por dia na UTI	90				
	Setembro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	40	33,33%			
		N° total de pacientes por dia na UTI	120				
<b>2. DADO ASSISTENCIAL</b>							
2.1 N° de Atendimentos (N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100)	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	N° atendimentos	60	100,00%		
			N° atendimentos regulados pela CL	60			
		Agosto	N° atendimentos	37	100,00%		
			N° atendimentos regulados pela CL	37			
		Setembro	N° atendimentos	36	100,00%		
			N° atendimentos regulados pela CL	36			

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMS e Anexos – UPAE Goiana– Julho a Setembro/2020



**Tabela 02. RESULTADOS ALCANÇADOS – OUTUBRO/2020**

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020					
UPAE GOIANA – TRIMESTRE (Outubro/2020)					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
<b>1. INDICADORES</b>					
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimento estratificado por sexo	Outubro	Masculino	9	15
			Feminino	6	
	N° total de atendimento estratificado por faixa etária	Outubro	0-4 anos	0	0,0%
			5-9 anos	0	0,00%
			10-14 ano	0	
			15-19 anos	0	
			20-24 anos	1	
			25-29 anos	0	
			30-34 anos	0	
			35-39 anos	0	
			40-44 anos	3	
			45-49 anos	0	
			50-54 anos	0	
			55-59 anos	0	
60-64 anos	0				
> 65 anos	11				
1.2 N° Atendimentos UTI		Outubro		7	
1.3 N° Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Outubro	Cura	21		
		Óbito	5		
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade (N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100)	Outubro	N° AIH com diagnóstico secundário	28	96,55%	
		N° Total de AIH	29		
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI (N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100)	Outubro	N° pacientes-dia em uso de VM na UTI	33	49,25%	
		N° total de pacientes por dia na UTI	67		
<b>2. DADO ASSISTENCIAL</b>					
2.1 N° de Atendimentos (N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100)	N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Outubro	N° atendimentos	15	100,00%
			N° atendimentos regulados pela CL	15	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPAE Goiana– Outubro/2020

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS informa que a Unidade enviou os relatórios em todos os meses nos trimestres de 2020 analisados.

## 2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 005/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

**3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório Comissão de Óbitos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH:Núcleo de segurança do Paciente -NSP.**

**3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como**

manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade

**3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.**

Com relação ao Cumprimento das Cláusulas Contratuais, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão encaminhado pela DGMMAS em seu item 8, especificamente no sub-item 2, informa que “no primeiro mês de funcionamento estava em fase de implantação das comissões estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas de acordo as realizações. A maioria, de forma virtual, devido a pandemia”.

### 3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2020 que a DGMMAS tem se baseado no monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados e vem trabalhando junto a Unidade pelo seu correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº. 16.771/2019.

### 4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que o Decreto nº 47.006/19 foi publicado em 18/01/2019 retroagindo seus efeitos a 28/11/2018, ressaltando-se que o Contrato de Gestão de nº 005/2020, foi assinado em 27 de Abril de 2020, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/05/2020, com vigência de 6 (seis) meses. Assim, durante o período em análise, a referida **OSS atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

### 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 005/2020 **UPAE Goiana** recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 3.836.966,48**, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 04. Repasse de Gestão – Mensal

<b>Goiana - Covid</b>		<b>Mai a Outubro de 2020</b>	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	3.836.966,48
Recurso fixo	70%	R\$	2.685.876,54
Recurso variável	30%	R\$	1.151.089,94
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	767.393,30
Consultas Médicas	96%	R\$	736.697,56
Consultas não Médicas	2%	R\$	15.347,87
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	15.347,87
Repasse Qualidade	10%	R\$	383.696,65
Atenção ao Usuário	50%	R\$	191.848,32
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	95.924,16
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	95.924,16
* VALOR DOS REPASSES VARIOU DE ACORDO COM A DEMANDA DE LEITOS.			

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 57/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 17.134.069,34** conforme informações apresentadas abaixo:

**Tabela 05. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano**

<i>Goiana - Covid</i>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	-	-	-	3.836.966,48	3.753.554,17	7.590.520,65
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	4.984,08	6.647,08	11.631,16
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	-	-	-	-	3.841.950,56	3.760.201,25	7.602.151,81

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Goiana - Covid</i>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	3.753.554,17	2.007.991,15	2.007.991,15	1.740.259,00	-	-	9.509.795,47
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.880,58	4.947,01	3.412,24	10.882,23	-	-	22.122,06
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	3.756.434,75	2.012.938,16	2.011.403,39	1.751.141,23	-	-	9.531.917,53

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 57/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 57/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **37,25%** em relação à média do repasse mensal.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit**<sup>1</sup> no final do exercício de 2020 de **R\$ 9.256.705,04**.

**Tabela 06. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
1	MAI/20	3.841.950,56	793.421,76	R\$ 1.248.386,37	3.048.528,80	SEMESTRE ANTERIOR
1	JUN/20	3.760.201,25	1.703.350,97		2.056.850,28	R\$ 5.105.379,07
1	JUL/20	3.756.434,75	1.727.490,87	1.345.147,89	2.028.943,88	SEMESTRE ATUAL
1	AGO/20	2.012.938,16	1.683.591,35		329.346,81	R\$ 4.151.325,97
1	SET/20	2.011.403,39	1.469.365,34		542.038,05	
1	OUT/20	1.751.141,23	500.144,00		1.250.997,23	
				7,75%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.  
\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 57/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 57/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de **Outubro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR: Maio e Junho. REGULAR COM RESSALVA: Julho, Agosto e Setembro.**”*.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19 ”.*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2020 – UPAE Goiana**:

<sup>1</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução do superávit atingido, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, haja vista o encerramento do Contrato de Gestão nº005/2020, e a necessidade de encontro de contas, conforme previsto no contrato.

## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados

satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, 12 de abril de 2021.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula nº 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula nº 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula nº 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula nº 388.908-4 SES**